



CÂMARA LEGISLATIVA

DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 04 / 04 / 06
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº .. MOÇ 2912 / 2006

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distrito Federal para inclusão em Ordem do Dia:
Em 06/04/06

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Guilherme Pinheiro Leite
Assessoria de Plenário

Apresenta Moção de Aplauso à Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PROFIDE/MPDFT, pelos relevantes serviços prestados no Distrito Federal, com o Projeto Pai Legal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares aprovar Moção de Aplauso a Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PROFIDE/MPDFT, pelos relevantes serviços prestados à sociedade do Distrito Federal, mormente pelo Projeto Pai Legal.

JUSTIFICAÇÃO

A Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PROFIDE/MPDFT, com ofício junto à Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.560, de 1992, vem com êxito instaurando procedimentos para apuração da alegação de paternidade e propondo a respectiva ação de investigação de paternidade cumulada com alimentos, quando existirem elementos suficientes com vistas a conscientizar a paternalidade responsável.

Desse modo, mister sejam rendidas às justas homenagens à Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PROFIDE/MPDFT, pelos valiosos serviços disponibilizados à população do Distrito Federal, mormente pela a brilhante iniciativa de possibilitar a instauração de processo de investigação de paternidade e o reconhecimento e registros paternos de várias crianças, que desconhecem seus pais, na maioria pessoas hipossuficientes.

A Câmara Legislativa deve reconhecer, com essa Moção de Aplauso, os valiosos serviços prestados à população do Distrito Federal, exemplo a ser seguido por outras Unidades da Federação, no intuito de possibilitar, gratuitamente, as nossas crianças e, quiçá, adolescentes, ao reconhecimento da paternidade, cumulado com o devido registro, direito assegurado constitucionalmente.

Assim, com essas razões, apresento a presente Moção de Aplauso, ao tempo em que rogo aos nobres pares que a aprovem.

Sala das Sessões, em

Chico Leite
Deputado CHICO LEITE
PT/DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 30/3/06 às 15h30
222932

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 2912 / 2006
Fls. Nº 01 BIA